



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020**



SUORTE LOGÍSTICO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO DO DTCEA-PA, DTCEA-CO, EACEA-FIG, EACEA KRI, EACEA TQA, MM, CTR-CO

TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

PAG Nº 67106.002512/2020-55

Desmembrado do PAG Nº 67106.011093/2019-17

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

A União, por intermédio do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Avenida Pref. Erasto Gaertner, 1000 – Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.515-00, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Regilânio Isaias Aguiar de Melo Cel Av, nomeado para o cargo de Comandante do CINDACTA II, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.690.479/0001-90, sediada na Rua Dr. Fernando Ortiz Scheneider, nº 73, Vila Intermap – Porto Alegre/RS, CEP 91.530-270, neste ato representada pelo Sr. Silvio Jose Creczynski, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002512/2020-55, desmembrado do PAG 67106.011093/2019-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **163/CAE-CINDACTAII/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 10,77%** do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R\$ 222.291,93 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, de acordo com os termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de (-) **R\$ 222.291,93** (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	11/08/2020	11/08/2021	R\$ 1.890.000,00	-

1º Termo Aditivo	12/08/2021	11/08/2022	R\$ 1.777.274,94	Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação
1º Termo de Apostilamento	-	-	-	Corrigir erro material na Cláusula Segunda do Contrato
2º Termo Aditivo	12/08/2022	11/08/2023	R\$ 1.777.274,94	Prorrogação do prazo de vigência
2º Termo de Apostilamento	06/09/2022	11/08/2023	R\$ 87.590,18	Repactuação
3º Termo Aditivo	12/08/2023	11/08/2024	R\$ 2.063.514,38	Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação
4º Termo Aditivo	Data da assinatura	11/08/2024	(-) R\$ 222.291,93	Supressão
TOTAL			R\$ 7.373.362,51	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120072;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 168913;

Plano Interno:SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339039;

PLANSET: LOG04277.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura,

prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da Garantia Contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão, nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 160/69362/2023, de 18/12/2023 e;

5.1.2. Carta nº 66/TELEAR/2023, de 24/11/2023, da TELEAR; e

5.1.3. Planilha de Custos.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, data conforme assinaturas eletrônicas.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

SILVIO JOSE CRECZYNSKI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA KRUGER COIMBRA MENEZES Cap Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA II

GABRIEL LUCAS ALVES MARTINS 1º Ten Eng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	09/02/2024 13:01:08
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	06bd5977356654c75584950816b5ffee
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL LUCAS ALVES MARTINS no dia 09/02/2024 às 10:01:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 15/02/2024 às 12:21:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 16/02/2024 às 09:40:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 16/02/2024 às 13:45:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO